

## **LEI N° 09, DE 06 DE JUNHO DE 2001**

### **PROIBE O USO DE PRODUTOS FUMÍGEROS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**Jeronimo Donizete da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica expressamente **PROIBIDO** o uso de cigarros, cachimbos, charutos, cigarros de palha, comprovadamente prejudiciais a saúde, em repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de junho de 2001.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal